



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.138, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

DESAFETA BENS QUE MENCIONA

O Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a manifestação da Secretária Municipal de Saúde da dispensabilidade dos bens relacionados neste Decreto.

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade dos bens serem aproveitados pela Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetado da Secretaria Municipal de Saúde o seguinte veículo:

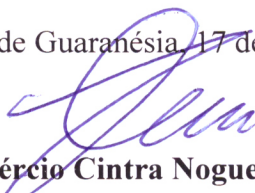
- Modelo: UNO VIVACE 1.0, Ano: 2010/2011; Marca: Fiat; Placa: HNH-0507; Chassi: 9BD195152B0007139; RENAVAM: 215554787; Combustível: álcool / gasolina, cadastrado no Patrimônio Municipal sob a identificação / placa: 07921.

Art. 2º Fica o referido veículo aproveitado na Secretaria Municipal de Educação para atender as diversas necessidades da Administração e que não podem ser atendidas por dotações específicas.

Art. 3º Proceda-se as anotações no Cadastro Patrimonial em conformidade com este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 17 de março de 2021.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024